

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP/CR N° 17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para atuar no Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processo - Plano Acervo 2025, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional é norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, celeridade, racionalidade, economia de recursos e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processo - Plano Acervo 2025 apresentado ao Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho pelos integrantes da Administração durante a realização da Correição Ordinária neste Regional;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho elaborado pela Administração consiste em Auxílio Fixo aos gabinetes, por meio do qual será criada uma reserva técnica especial, constante de 10 (dez) Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho subordinados(as) à Presidência, e exclusiva para atendimento dos gabinetes selecionados por meio de dados estatísticos que serão oportunamente extraídos pela Coordenadoria de Estatística,

RESOLVEM:

- Art. 1° Designa os(as) seguintes Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para compor a reserva técnica especial do Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos Plano Acervo 2025, no período compreendido de 7/1/2025 a 19/12/2025, em ordem de antiguidade:
- I Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães (72);
- II Marco Antônio dos Santos (86);
- III Rodrigo Garcia Schwarz (135);
- IV Ana Carolina Nogueira da Silva (151);



V - Virgínia Maria de Oliveira Bartholomei Casado (165);

VI - Alex Moretto Venturin (168);

VII - Cristiane Maria Gabriel (174);

VIII - Heloísa Menegaz Loyola (176);

IX - Paula Lorente Ceolin (191); e

X - Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel (201).

Art. 2° O Plano Acervo 2025 será monitorado diretamente pela Presidência do Tribunal, de forma individualizada, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observados os prazos e as regras disciplinados no ato normativo próprio.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

